



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de Julho de 2019.

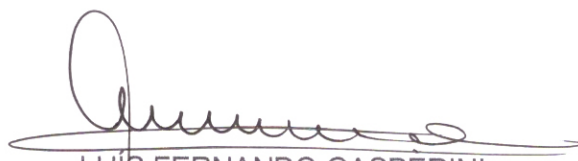
Ofício Nº 82/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 60/19, de 24/07/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 411.000,00, (QUATROCENTOS E ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

A presente propositura tem por objetivo autorizar a suplementação da dotação orçamentária especificada no referido Projeto de Lei, motivo pelo qual submeto-o à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
25 / 7 / 19
Presidente 

Excelentíssimo Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0437-2019
25/07/2019 13:58:01

Projeto de Lei do Executivo

0060-2019



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60/19 - DE 24 DE JULHO 2019.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 411.000,00, (QUATROCENTOS E ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
184.12.365.0016.1.006.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 411.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 411.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
136.12.361.0016.1.005.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 68.000,00
148.12.361.0016.2.019.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
153.12.361.0016.2.142.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
154.12.361.0016.2.142.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
172.12.361.0046.2.136.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
173.12.361.0046.2.136.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
174.12.361.0046.2.137.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
175.12.361.0046.2.137.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
176.12.361.0046.2.138.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
177.12.361.0046.2.138.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
178.12.361.0046.2.139.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
179.12.361.0046.2.139.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
180.12.361.0047.2.140.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
181.12.361.0047.2.140.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
182.12.361.0048.2.141.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.500,00
183.12.361.0048.2.141.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.02 – SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS

185.12.365.0016.1.006.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
196.12.365.0016.2.142.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
197.12.365.0016.2.142.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
199.12.365.0016.2.143.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

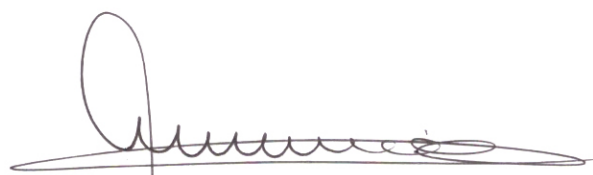
205.12.365.0016.1.007.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
220.12.365.0016.2.142.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 5.000,00
222.12.365.0016.2.143.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 24.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 411.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de Julho de 2019.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal